



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 035 - Cordeiro, 05 de março de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SITO NA RUA “MATADOURO” QUE DERIVA DA RJ 160 – CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL E DATA: 26 de Março 2021, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 08 de Março de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 180.578,97.

Cordeiro, 04 de Março de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Presidente da CPL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits emergenciais de merenda escolar para os alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas devido a pandemia do Covid-19 (Coronavírus), em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: Comércio de Gênero Alimentícios Vieira LTDA

Avenida Cotril, 3060 – 4º distrito de Jamapará – Sapucaia/RJ

Vigência da Ata: 03 de setembro de 2021

Data de Assinatura: 03/03/2021

Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR UNITÁRIO	TOTAL
Kit Emergencial de Alimentação Escolar para alunos da Creche, conforme descrito no termo de referência.	Unid	840	Quatá/Cadore/Cadore/Nutribom/Bom Prato/Dona Lela/Pavesti/Comamar	R\$ 49,47	R\$ 41.554,80
Kit Emergencial de Alimentação Escolar para alunos da Educação Infantil, conforme descrito no termo de referência.	Unid	1860	Quatá/Cadore/Cadore/Bom Prato/Dona Lela/Pavesti/Comamar	R\$ 35,49	R\$ 66.011,40
Kit Emergencial de Alimentação Escolar para alunos do Ensino Fundamental, conforme descrito no termo de referência.	Unid	4350	Quatá/Cadore/Cadore/Bom Prato/Dona Lela/Pavesti/Comamar	R\$ 42,64	R\$ 185.484,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 037

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 66.085,00 (Sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 04 – ROYALTIES FEDERAL, apurado em 31/12/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04	R\$ 12.400,00	
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04	R\$ 1.265,00	
0501.2012200202.023	3390.30.00	59	04	R\$ 10.820,00	
0501.2012200202.023	3390.39.00	61	04	R\$ 3.600,00	
1001.1512200392.076	3390.39.00	188	04	R\$ 38.000,00	
TOTAL				R\$ 66.085,00	R\$ -
Decreto nº 037/2021		SUPERÁVIT			

DECRETO MUNICIPAL Nº 041

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, conforme proposta nº 03716.759000/1200-20 nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
1401.1030200612.215	4490.52.00	82	52	R\$ 142.000,00	
TOTAL				R\$ 142.000,00	R\$ -
Decreto nº 041/2021		CONVÊNIO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 042

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.564,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, conforme proposta nº 03716.759000/1200-14 nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMS	1401.1030200612.215	4490.52.00	82	52	5.564,00
TOTAL				R\$	5.564,00 R\$ -
Decreto nº 042/2021		CONVÊNIO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 038

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC	0401.0412300142.019	3390.39.00	38	00	R\$ 5.000,00
	0401.0412300142.019	3390.93.00	47	00	R\$ 30.000,00
	0801.1212200462.047	3390.30.00	75	17	R\$ 2.000,00
	2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04	R\$ 75.000,00
	0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00	R\$ 30.000,00
	0501.2012200202.023	3390.30.00	59	04	R\$ 30.000,00
	0801.1236500422.048	3390.30.00	127	04	R\$ 10.000,00
	1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04	R\$ 27.000,00
	1901.1854100902.116	3390.30.00	208	04	R\$ 8.000,00
	0401.0412300142.019	3190.92.01	267	00	R\$ 5.000,00
	0401.0412300142.019	3390.47.00	269	17	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$	112.000,00 R\$ 112.000,00
Decreto nº038/2021		ANULAÇÃO			

PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Estrutura Básica de Recursos Humanos das Unidades Escolares, para o ano letivo de 2021, a contar de 01/02/2021, obedecendo a Portaria nº 212/2020, que define a classificação e o quantitativo de pessoal para as escolas municipais a Lei nº 2182/2017, que dispõe sobre a gratificação em Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino:

1. Escola Municipal Nelly de Resende Maranhão

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300101029	MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON
Orientador Pedagógico	300131405	RENATA FACCHINI DE SIQUEIRA
Orientador Pedagógico	300121320	GLAUCIENI DALDT
Coordenador de Turno	300121266	JULIENE ECARD CARRILHO DA SILVA

2. Escola Municipal José Pinho de Carvalho

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300111212	CLAUDIMAR DA SILVA SANTOS
Orientador Pedagógico	30000887	MARGARIDA MOREIRA ESTEBANEZ
Orientador Pedagógico	30096701	ENILCE DIAS SOARES
Orientador Pedagógico	300101075	ROBERTA SOARES RIBEIRO
Coordenador de Turno	300131401	ARIANA FERNANDES RIBEIRO
Orientador Educacional	30094591	JANETE DA SILVA COSTA

3. Escola Municipal Zuleika Júdice de M. Rodrigues

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300121264	MARCELA DE ORNELLAS RODRIGUES
Orientador Pedagógico	30099764	ROGÉRIA ABREU RODRIGUES

4. Escola Estadual Municipalizada. Rodolfo Gonçalves

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300131399	MARIA APARECIDA SILVEIRA PINTO
Orientador Pedagógico	300101053	REJANE MARIA CARMONA NICOLAU
Orientador Pedagógico	300121378	ANA CLAUDIA CALVO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Coordenador de Turno	30096700	PEDRO MACEDO COELHO
Coordenador de Turno	300111162	GABRIELA DE SOUZA ROBERTO DA COSTA
Coordenador de Turno	300121290	MAICON PATUELI BARROZO

5. Escola Municipal Constança Soares Teixeira

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300111160	SAMARA CHERMOUT PRATA
Orientador Pedagógico	300101153	ELAINE TEIXEIRA ABREU
Coordenador de Turno	300121287	JOANA TAVARES DA SILVA

6. Creche Municipal P. Antonio Claret Macedo Ferreira

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	300131403	CAROLINA LOPES VALENTE

7. Pré-Escolar Municipal Cantinho Encantado

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	30091489	MARCIA ALVES PAULO
Orientador Pedagógico	300101042	GLAUCIA BELTRÃO AZEVEDO
Coordenador de Turno	30000871	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA

8. Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa

FUNÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
Secretário	30099747	MARTA HELENA PEIXOTO PINTO
Coordenador de Turno	300131398	MARCELA NEVES MADEIRA
Coordenador de Turno	300101049	MARIA CÉLIA MACEDO DE OLIVEIRA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora, JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA, Auxiliar Administrativo I, matrícula 400121295, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Combate e Controle das Zoonoses – GF-IV, da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR MÁRCIO SÉRGIO RAMOS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Obras, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR os membros para a composição da Comissão Municipal de Educação para o Gerenciamento do Plano de Retomada das Aulas Presenciais do Município de Cordeiro/RJ:

I. Representante da Câmara Municipal de Cordeiro: LUIZ GUSTAVO PINTO DA SILVA

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração: FERNANDA MAIA FREIRE

III. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: CYNTHIA CAMPOS HERMSDORFF

IV. Representante do Conselho Tutelar: BRENDA GUIMARÃES RIBEIRO

V. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: SISSA FREITAS DE SOUZA ALVES

VI. Representante do Conselho Municipal de Educação: JANE ALVES RIBEIRO GOMES BASTOS

VII. Representante do Conselho de Alimentação Escolar: VINICIUS MELO DE MACEDO

VIII. Nutricionista da SME: KÊNEA SANTOS CLER MOREIRA

IX. Equipe da SAPEC:
CINTIA WERNECK DA SILVA
ALESSANDRA PINHEIRO DE SOUZA LIMA
MÁRCIA RABELO FARSURA PEREIRA

X. Departamento Pedagógico da SME
BARBARA GONÇALVES TOPINI
DANIELLA GOMES DE ABREU RIGUETTI
GIOVANA CERQUEIRA ALVES MARINI
JACYARA GOMES PINTO BRAGA
LAÍS MALAQUIAS PRATA TORRES
MARCOS VINICIOS DA COSTA OLIVEIRA
NATHALYA NUNES MOURÃO
SHEILA FERREIRA GUIDA
TAYARA ROBADEY ALVES

XI. Supervisão Escolar:
RENATA LESSA FEIJÓ

XII. Representante do Depto. Administrativo da SME
MATHEUS BLUM TAVARES.

XIII. Representante da Vigilância Sanitária
BRUNA CALVO



Art.2º. Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e no Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito
